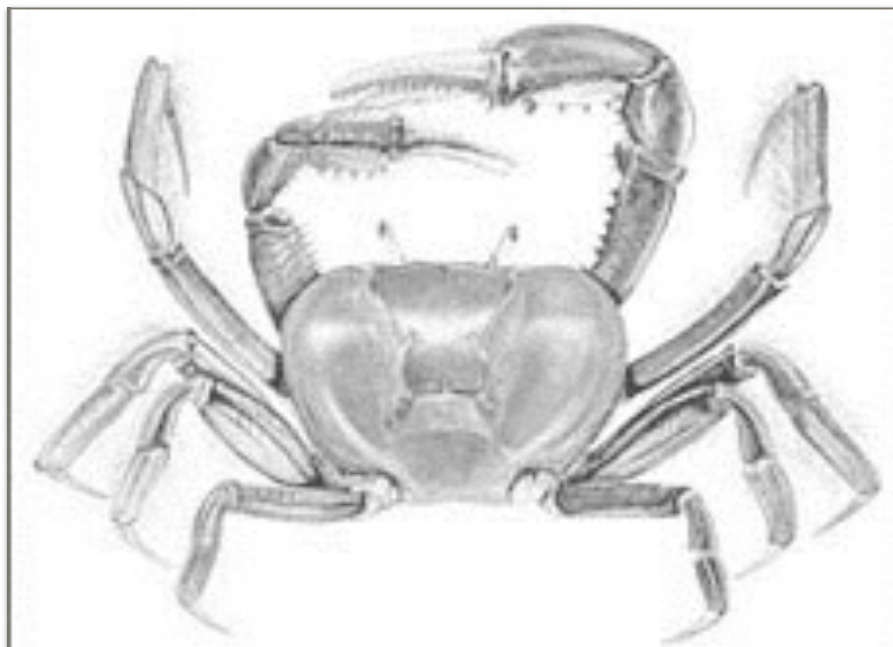


PESCA DO CARANGUEJO-UÇÁ

120 pescadores profissionais serão autorizados



Captura Sustentável

A captura do caranguejo-uçá será autorizada a apenas 120 catadores tradicionais ou locais, presentes no território da Área de Proteção Ambiental Cananéia – Iguape – Peruíbe (APACIP). A autorização de captura legitima o processo de manejo participativo, além de evitar a criminalização e ilegalidade de pescadores profissionais. Os pescadores autorizados deverão respeitar o defeso de outubro a novembro para machos e outubro a janeiro para fêmeas, retirar caranguejos com no mínimo 6 cm de largura da carapaça e nunca retirar fêmeas ovadas. Além disso, deverão fazer o registro diário da captura, esforço de captura e local onde o caranguejo-uçá foi retirado. Também fica responsável por relatar aos órgãos de fiscalização indícios ou atos de pesca ilegal do caranguejo-uçá.

Histórico

Em fevereiro de 2014, com a publicação da lista estadual de espécies ameaçadas, a pesca do caranguejo-uçá foi proibida em todo Estado de São Paulo porque a espécie foi considerada ameaçada de extinção. Discordando que a espécie se encontra em risco de extinção no litoral sul de São Paulo, a Câmara Temática de

Pesca, do Conselho da APACIP, passou a trabalhar na elaboração de laudo técnico, provando que no território da APACIP o caranguejo-uçá apresenta um bom *status* de conservação. A elaboração do laudo envolveu diversos atores da região, como pesquisadores da Unesp, do Instituto de Pesca-SAA, representantes de Colônias de Pescadores de Cananeia, Iguape e Peruíbe, gestores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio e Fundação Florestal e equipe do projeto Manguezais do Brasil/PNUD. O diálogo com a SMA buscando a mudança a autorização de captura do caranguejo-uçá resultou na autorização de captura cedida somente aos 120 catadores profissionais APACIP, bem como o estabelecimento de regras de captura e conduta que promovam a pesca sustentável. Cabe destaque que no restante do Estado de São Paulo, a captura continua proibida.

FIQUE ATENTO

Pescadores Profissionais

Para obter a autorização de pesca vocês precisam apresentar no CBRN/Registro:

I - Cópia simples, acompanhada da via original do documento de identidade ou equivalente com foto;

II - Cópia simples, acompanhada da via original da Licença de Pescador Profissional, ou protocolo de solicitação da mesma junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura;

III - Cópia simples de comprovante de residência na área de abrangência da APA Cananéia- Iguape-Peruíbe;

IV - Declaração de produção com discriminação de caranguejo-uçá, emitida pelo Instituto de Pesca/Secretaria de Agricultura e Abastecimento ou documento emitido pela colônia de pescadores atestando que o pescador exerce a pesca da espécie (caranguejo- uçá).

Em caso de dúvidas, procurem as Colônias de Pescadores ou o Instituto de Pesca. Elas participaram desta discussão e poderão auxiliar no encaminhamento dos documentos.

Comerciantes

Antes de comprar, peça ao catador a cópia da autorização de captura. Deixe a cópia no seu estabelecimento comercial ou no transporte do caranguejo-uçá.

Consumidores

Peçam para ver cópia da autorização de captura antes de comprar. Vocês também fazem parte da promoção da pesca sustentável.